Arquivado 9/2/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000
camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 47/2022

Dá a denominação de "Iraci Fraga Matias" a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Iraci Fraga Matias"** a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (04/11/2022)

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI

Vereador PTB

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 1 Est. do Paraná

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Projeto N.º 1257/22

Ivaiporã, 04 de 11 de 22

Horas: 14:42.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 07/11/22.

Câmara de Vereadores
APROVADO

Em, / /

Ata(s) n.º

Câmara de Vereadores
APROVADO

Em, / /

Ata(s) n.º

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1-V.
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000
camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 47/2022 do Legislativo Municipal que visa denominar a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã "Iraci Fraga Matias" no município de Ivaiporã, tendo em vista a história e ilibada reputação.

Iraci Fraga Matias, nasceu aos 02 dias do mês de outubro do ano de 1954, na cidade de Monte Azul Paulista-SP, filha de Domingas Maria de Jesus e Otavio Soterio Fraga.

Estabeleceu-se no município de Ivaiporã no ano de 1964, iniciando sua carreira profissional como Professora no ano de 1977. Já em 1979, mudou-se para o distrito de Nova Aliança, onde lecionou por 6 anos, até o ano de 1985.

Casou-se no ano de 1985 com Dercilio Matias, voltando a residir em Ivaiporã e tiveram dois filhos, Luciana Fraga Matias e Marcos Fernando Fraga Matias.

Deu continuidade à sua trajetória profissional, como professora municipal na Escola Municipal Maria Diva Ribeiro de Proença, de 1985 a 2001, contribuindo também como empresária no ramo de transporte durante no período de 1985 a 2020. Sempre contribuindo positivamente com o nosso Município.

Iraci faleceu em 28 de março de 2020, mulher integra, trabalhadora deixa um legado de caridade, humildade e o amor ao próximo aos seus filhos e netos.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (04/11/2022)

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI

Vereador PTB

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo.
Autoria: Edivaldo Montanheri.
Súmula: Dá a denominação de "Iraci Fraga Matias" a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 07 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
ok		Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
ausente		José Maurino Carniato (Relator)
ok		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 3 – Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo.
Autoria: Edivaldo Montanheri.
Súmula: Dá a denominação de "Iraci Fraga Matias" a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 07 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
ausente		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
ausente		Jose Maurino Carniato (Relator)
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 4 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo.
Autoria: Edivaldo Montanheri.
Súmula: Dá a denominação de "Iraci Fraga Matias" a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 07 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
OK		José Maria Carneiro (Relator)
OK		Edivaldo Aparecido Montanheri (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 5 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo.
Autoria: Edivaldo Montanheri.
Súmula: Dá a denominação de "Iraci Fraga Matias" a Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 47/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 07 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
ausente		Emerson da Silva Bertotti (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 6
Est. do Paraná